

AYRTON DE ARAUJO BARBOSA DO ESPIRITO SANTO

BRUNO DA SILVA FERREIRA

CASSIANO DE MIRANDA COSTA

CINTIA CASAGRANDE BOCOLI

DANIEL DE SOUSA MATOS

DAVI DA SILVA TEIXEIRA

EDUARDO NUNES SANTOS JUNIOR

ELTON DA SILVA CHELOQUE

EVELIN DOS SANTOS PEREIRA

FELIPE QUIRINO ANDRE

FERNANDO JAOAR VELOSO DA SILVA

FREDERICO GARCIA CAVALCANTE

GABRIEL HECKER EVANGELHO WEISS

GLAUBERSON DE ALMADA VANDERLEY

GUILHERME DE ABREU PIMENTA

IGOR FERREYRO NUNES DA SILVA

JHONATAN MATEUS BERCO DA CRUZ FONSECA

JOAO PEDRO RODRIGUES GOMES

JOAO VICTOR BONFIM DE JESUS

KATIA STEFANI GOMES

LEANDRO PRADO DE ANDRADE

LEONARDO ESTEVES CORTES SALVIO

LEONARDO LUCIANO DE SOUZA

LUCAS EMERIQUE GIFFONI

MARLON GOMES DA MOTA

PAULO MEIRELLES SALVINO

RAFAEL ROCHA SILVA

RICARDO DURSO MARCAL

RODRIGO SANTOS RESTINE

THIAGO SILVA DE BRITTO

TOBIAS EXPEDITO GASPARINI

VITOR FELIPE PEREIRA PINTO

VITOR MENDES RIBEIRO

5179170-6

5179135-8

5179172-2

5179183-8

5179187-0

5179117-0

5179095-5

5179210-9

5179205-2

5179165-0

5179163-3

5179145-5

5179152-8

5179146-3

5179130-7

5179186-2

5179180-9

5179111-0

5179206-0

5179149-8

5179159-5

5179164-1

5179176-5

5179171-4

5179141-2

5179137-4

5035379-9

5179156-0

5179177-3

5179155-2

5179214-1

5155205-1

4415914-5

Id: 2757707

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 1067 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução Sefaz nº 761 de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CAROLINE LOPES PAULA DE LIMA, ID Funcional nº 5178426-2, na qualidade de FISCAL TÉCNICO TITULAR; o servidor JOEL ALMEIDA PEREIRA, ID Funcional nº 5075641-9, na qualidade de FISCAL TÉCNICO SUPLENTE, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 005/2026, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, firmado junto a empresa CLIMATIZADOR INDUSTRIAL RJ - LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 41.318.047/0001-85, cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de climatizadores portáteis/evaporativos, para o edifício-sede da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, constante do processo administrativo SEI-040002/000114/2026.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor SIDICLEY CARLOS MANHÃES DE SOUZA, Id. Funcional nº 5075959-0, para atuar como GESTOR TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e a servidora LUCIANA SOARES MACIEL, Id. Funcional nº 874847-0, para atuar como GESTORA SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria SEFAZ/SUPCC Nº 954 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL
Superintendente de Contratações Públicas

Id: 2757609

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 1076 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

INSTTUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução Sefaz nº 761 de 11 de fevereiro de 2025, e considerando o Documento de Formalização da Demanda (SEI 136640639), presente no processo administrativo nº SEI-040005/000678/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Bianca Cristina de Almeida, portadora da Id. Funcional nº 5036091-4, na qualidade de integrante demandante; a servidora Raquel de Lucena Galo, portadora da Id. Funcional nº 512605-9, na qualidade de integrante técnico; e a servidora Camila Nunes Sobrinho, portadora da Id Funcional nº 5170033-6, na qualidade de integrante administrativo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 2º - Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme o previsto no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023, Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 e Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022.

Art. 3º - Além das atribuições previstas no artigo anterior, compete também a Equipe de Planejamento da Contratação, acompanhar e apoiar no que for determinado pelas áreas responsáveis as atividades presentes na execução da etapa de planejamento da contratação, conforme definido a seguir:

I - Integrante demandante: identificar as necessidades do setor e formalizar a demanda por intermédio do Documento de Formalização da Demanda, na forma do Decreto nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, artigo 2º, inciso XVIII.

II - Integrante técnico: analisar o Documento de Formalização da Demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza, na forma do Decreto nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, artigo 2º, inciso XIX.

III - Integrante administrativo: prestar auxílio aos setores demandantes na elaboração dos documentos preliminares das contratações públicas, nos termos da Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022, artigo 19, inciso IV.

Parágrafo Único - Os papéis de integrante demandante e integrante técnico devem ser ocupados por servidores que detenham conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, e poderão ser exercidos pelo mesmo agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026

ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL
Superintendente de Contratações Públicas

Id: 2757601

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.171 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104 e 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990, e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000090/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Corregedores-Auxiliares Bruno Vinicius da Fonseca Lima Amorim, identidade funcional nº 4394095-7; Igor Rafael Vieira Lemos, identidade funcional nº 4322964-6; e Leonardo Amaro Monte de Almeida, identidade funcional nº 4365326-0, dispensados, respectivamente, das funções de 1º membro e presidente, de 2º membro e de 3º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000090/2025.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Igor Rafael Vieira Lemos, identidade funcional nº 4322964-6, como 1º membro e presidente; a Corregedora-Auxiliar Flavia Regina de Souza Esteves, identidade funcional nº 5006335-3, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Bernardo Bruno Marques, identidade funcional nº 4427292-8, como 3º membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026

MARCELO ZENNI TRAVASSOS
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo

Id: 2757443

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, do dia 15 de setembro de 2026, às 12h, por videoconferência, nos termos da Portaria CCRJ nº 047/2022.

Recurso nº 79220/RV - Processo nº SEI-E-04/211/000151/2021 - Recorrente: ANDRITZ FABRICS AND ROLLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento. Patrono: Marco Antonio Gomes Behndt, OAB/SP nº 173.362.

Recurso nº 83673/RV - Processo nº SEI-040006/025161/2024 - Recorrente: D LIMBERGER TRANSPORTES - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 84027/RO - Processo nº SEI-040006/018926/2024 - Recorrente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Interessada: EXPRESSO SERRANO LTDA - Relatora: Conselheira Tatiana de Fatima Machado Dunshee de Abrantes - Representante da Fazenda: Raphael Antonio Nogueira.

Recurso nº 84765/RV - Processo nº SEI-040006/009547/2025 - Recorrente: ICONIC LUBRIFICANTES S.A. - Interessada: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento.

Processo de Publicação nº SEI-040087/000031/2020.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regulamento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2757790

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, do dia 15 de setembro de 2026, às 14h, por videoconferência, nos termos da Portaria CCRJ nº 047/2022.

Recurso nº 79221 - Processo nº SEI-E-04/211/000150/2021 - Recorrente: ANDRITZ FABRICS AND ROLLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento. Patrono: Marco Antonio Gomes Behndt, OAB/OAB/SP 473.291.

Recurso nº 81015 - Processo nº SEI-040039/000451/2022 - Recorrente: UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Raphael Antonio Nogueira.

Recurso nº 81395 - Processo nº SEI-040006/020789/2024 - Recorrente: UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Raphael Antonio Nogueira.

Recurso nº 83621 - Processo nº SEI-040006/020789/2024 - Recorrente: HOLD BEAUTY IMPORTAÇÃO LTDA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento.

Processo de Publicação nº SEI-040087/000031/2020.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regulamento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2757791

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, do dia 15 de setembro de 2026, às 15h, por videoconferência, nos termos da Portaria CCRJ nº 047/2022.

Recurso nº 73794/RV - Processo nº SEI-E-04/038/100192/2018 - Recorrente: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento. Patrono: Sacha Calmon Navarro Coelho, OAB/RJ nº 112.794-A.

Recurso nº 80288/RV - Processo nº SEI-040039/000273/2022 - Recorrente: 4 ELOS DISTRIBUIDORA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 82585/RO - Processo nº SEI-040044/000337/2023 - Recorrente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Interessada: CRBS S.A. - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 83940/RV - Processo nº SEI-040006/004337/2025 - Recorrente: SEGUNDA CHANCE MODAS LTDA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Tatiana de Fatima Machado Dunshee de Abrantes - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento.

Processo de Publicação nº SEI-040087/000031/2020.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regulamento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2757792

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURANÇA
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOSATOS DO GERENTE
DE 19/08/2026

APOSENTA, compulsoriamente, a contar de 22/06/2026, ABRAHAO LINCOLN GRACIOSA MACHADO, ODONTÓLOGO LEI 7946/18, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ID funcional nº 31626078, vínculo 1, matrícula nº 165021-7, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Processo nº SEI-080001/029066/2026.

APOSENTA, compulsoriamente, a contar de 19/07/2026, JOSE ROBERTO CAMPOS COMY, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE SAÚDE L/7946, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAU-